



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.617.459/0001-00



LEI Nº 957 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

“INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, SESSÃO SOLENE NO MÊS DE MARÇO DE CADA ANO, EM HOMENAGEM ÀS MULHERES EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presidente Sr. JOSÉ CARLOS MONTEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER*, que a Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, uma Sessão Solene no mês de março de cada ano, com finalidade de prestar homenagens às mulheres novalacerdenses em comemoração ao Dia Internacional das Mulheres.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Nova Lacerda, poderá adotar medidas necessárias, para atender um público maior de mulheres, como a promoção de palestras motivacionais, capacitações, debates, dentre outras especialidades, que incentivam a participação da mulher na sociedade atual.

Art. 3º - A parceria com outras entidades do Poder Público e Setor Privado, poderão ser adotadas, visando a integração da sociedade nas referidas sessões solenes.

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei, correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT, em 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda - MT

dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes – MT, 02 de dezembro de 2022.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

PREGOEIRA (Decreto nº 045/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DECRETO Nº 072/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

A Prefeita Municipal de Nova Brasilândia-MT, nos usos das atribuições que lhe são concedidas nos Artigos Nº13,14 e 19 e seus incisos da Lei nº 413/2009 de 17 de agosto de 2009 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam Nomeados os Membros indicados pela sua respectiva Secretaria Municipal e escolhidos pelos órgãos Não Governamental e Sociedade Civil para o CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO. Conforme composição abaixo:

Órgãos Governamental

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TITULAR: Tarcísio Araújo Ventura

SUPLENTE: Adelson Vicente Pereira

REPRESENTANTE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILANDIA (SAAE).

TITULAR: Rafaela da Silva Costa

SUPLENTE: Douglas Bonfim Lopes

REPRESENTANTE DE PRESTADORES DE SERVIÇO

TITULAR: Elias Dourado

SUPLENTE: Edinalvo Novais de Oliveira

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL E SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS NOVA BRASILÂNDIA

TITULAR: Paulo Afonso Ribeiro

SUPLENTE: José Moreira Viegas

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE SANTA ROSA

TITULAR: Waltuirs Ribeiro das Neves

SUPLENTE: Arcisio Pereira de Freitas

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS GLEBA E COMUNIDADE SANTA AMÉLIA

TITULAR: Valdivino Cardoso Domingos Sobrinho

SUPLENTE: Eufrazio Martins Barbosa

Artigo 2º - O Mandato a que se refere este Conselho será de 02 (dois) anos, não sendo admitida recondução.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE Gabinete da Prefeita, em 02 de dezembro 2022

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita de Nova Brasilândia-MT

O presente Decreto foi publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Economia e Finanças na data supra, na forma da Lei.

JEOLLI CERUTTI AMORIM

Secretária Mun. De Administração, Economia e Finanças

Portaria 001/2021 01/01/2021

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - NOVA BRASILANDIA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005, de 02 de Dezembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
VANDIR BENETTI	430.201.948-49	8981/00020/2022
ANTONIO EUSTAQUIO DA SILVA	061.112.706-72	8981/00024/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: JEOLLI CERUTTI AMORIM

Cargo: SECR. MUN DE ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA E FINANÇAS / 12021 Matrícula: 00003141

Data de afixação: 02/12/2022

Data de desafixação: 17/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
LEI Nº 957 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LEI Nº 957 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

“INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, SESSÃO SOLENE NO MÊS DE MARÇO DE CADA ANO, EM HOMENAGEM ÀS MULHERES EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presidente Sr. JOSÉ CARLOS MONTEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, uma Sessão Solene no mês de março de cada

ano, com finalidade de prestar homenagens às mulheres novalacerdenses em comemoração ao Dia Internacional das Mulheres.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Nova Lacerda, poderá adotar medidas necessárias, para atender um público maior de mulheres, como a promoção de palestras motivacionais, capacitações, debates, dentre outras especialidades, que incentivam a participação da mulher na sociedade atual.

Art. 3º - A parceria com outras entidades do Poder Público e Setor Privado, poderão ser adotadas, visando a integração da sociedade nas referidas sessões solenes.

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei, correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT, em 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA LEI Nº 956 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 956 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

“INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, SESSÃO SOLENE NO MÊS DE OUTUBRO DE CADA ANO, EM HOMENAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS E EM COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presidente Sr. JOSÉ CARLOS MONTEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, uma Sessão Solene no mês de outubro de cada ano, destinada a prestar homenagens aos servidores públicos novalacerdenses em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Nova Lacerda, poderá adotar medidas necessárias, para atender um público maior de servidores, podendo promover palestras motivacionais, capacitações, debates, dentre outras especialidades, que incentivem a excelência do serviço público por meio de seus colaboradores.

Art. 3º - A parceria com outras entidades do Poder Público e Setor Privado, poderão ser adotadas, visando a integração da sociedade nas referidas sessões solenes.

Art. 4º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei, correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT, em 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 047/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

O Município de Nova Marilândia – MT, através de seu Agente de Contratação, a sra. **BRUNA CRISTINA PEREIRA DADALT**, comunica a quem interessar que após análise minuciosa da documentação apresentada no

processo supracitado foi contratada a empresa **BAZZANA PIROTECNIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº. 04.431.241/0001-46, com sede administrativa Est Silvania/Anápolis, s/n, km 05 à direita 01 km, zona rural no município de Silvania-GO, CEP 75.180-000, por seu representante legal o Sr. Fabio Cesar da Silva, inscrito no CPF 769.154.841-91, pelo valor de **R\$ 24.688,00 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais)** a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de dispensa de licitação, fundada no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/, HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO apresentada e autoriza a contratação.

NOVA MARILÂNDIA – MT, 02 de dezembro de 2022.

BRUNA C. P. DADALT

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PUBLICA 010/ 2022 CREDENCIAMENTO 009/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Data da realização: 02/12/2022

Empresas Vencedoras:

A) - D. P. DOS SANTOS ASSUNÇÃO, CNPJ 48.640.077/0001-52, que apresentou proposta pra ITEM 01 **SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO – DO TIPO FISIOTERAPIA**, pelo valor de R\$ 5.333,33 (cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais.

Nova Marilândia – MT, 02 de dezembro de 2022.

BRUNA CRISTINA PEREIRA DADALT

PRESIDENTE

LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, TUBOS E CONEXÕES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E PLANEJAMENTO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

Data da Realização: 02/12/2022

EMPRESAS VENCEDORAS:

IVAN GUIA LEMOS DA SILVA E CIA LTDA – CNPJ: 12.995.729/0001-24. VALOR TOTAL: R\$ 96.089,90.

LC GUEDES LTDA- CNPJ: 36.314.983/0003-40. VALOR TOTAL: R\$ 4.277,00

NOVA MARILANDIA - MT, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

HYAN DE SOUZA SANTANA

PREGOEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 337/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 337/2022

Data: 02 de Dezembro de 2022.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL RELACIONADOS ABAIXO.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRI-